

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.12.22.A6B-01 - DATA: 22/11/2024

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de pessoal qualificado para atender a demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, tornando necessário a contratação de uma empresa especializada para realizar um processo seletivo simplificado.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de 57 vagas junto à secretaria do trabalho e assistência social.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A presente contratação faz-se necessária para o preenchimento de 57 vagas junto a secretaria do Trabalho e da Assistência Social, sob regime estatutário, com vistas a compor a estrutura do quadro profissional da unidade requisitante.

2. Tendo em vista, que a realização de seleção pública é uma espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica. Envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso no órgão, bem como para que o certame não seja atingido por nulidades.

3. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso e seleção pública, na modalidade presencial, para o preenchimento das 57 vagas junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência social do Município de Santana do Acaraú, uma vez que a administração não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de seleção, observando o disposto no Inciso II do Art. 37 da CF/88.

4. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização de seleção pública junto à secretaria do trabalho e assistência social do Município de Santana do Acaraú.

A Pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por executar as seguintes atividades:

- Divulgação do processo seletivo e recebimento das inscrições;
- Análise dos currículos apresentados pelos candidatos, considerando os critérios estabelecidos pela administração municipal;
- Realização de entrevistas e avaliações de competência para identificar os profissionais mais adequados às funções disponíveis;
- Elaboração e entrega do relatório final contendo a lista de profissionais selecionados, com as justificativas das escolhas

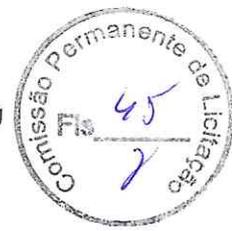
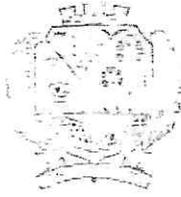
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação alinha-se às metas do Município de Santana do Acaraú e está prevista no Plano de Contratações Anuais, conforme Decreto Municipal Nº 071202/2023, demonstrando-se assim indispensável o processamento do certame.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos qualitativos mínimos exigidos em virtude do objeto da contratação:

- A instituição a ser escolhida deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos e seleção pública para o preenchimento de vagas de cargos sob regime estatutário, visando a respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade.



- Além disso, deverá cumprir os prazos em todas as etapas do concurso e atender aos requisitos de celeridade, modernidade, segurança e ampla capacidade tecnológica, necessárias para a execução do concurso.
- Deverá possuir mecanismo para prevenção de fraudes, além de mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento de provas e deve ser comprometida em promover acessibilidade às pessoas com deficiência durante todas as etapas do concurso em questão.
- Deverá providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.
- Assegurar que os procedimentos de elaboração, impressão e empacotamento e transporte das provas estejam baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão e transporte do material definitivo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para a tomada de decisão na contratação de serviços ou aquisição de bens, pois permite que sejam identificadas as mais diversas alternativas para que atendam à necessidade específica da contratação em questão.

Assim, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

- Uma das alternativas seria o próprio município de Santana do Acaraú executar o Processo Seletivo, no entanto torna-se inviável, pois não representa uma atividade rotineira.
- Outra alternativa seria a contratação de empresa para a execução de Processo Seletivo, que se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

A contratação de uma empresa especializada é a mais indicada devido à sua experiência e especialização, infraestrutura adequada, capacidade de garantir transparência e credibilidade, e eficiência operacional. Empresas especializadas possuem sistemas avançados e profissionais qualificados que asseguram a imparcialidade e precisão do processo, além de reduzir riscos de falhas e irregularidades.

A contratação de pessoa jurídica para a realização de processo seletivo objetivando a seleção de profissionais para admissão em caráter temporário e cadastro reserva para a rede municipal, será realizada por meio de um processo de contratação pública, na modalidade DISPENSA, nas hipóteses do art. 75, inciso XVI, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Decreto Municipal Nº 071202/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

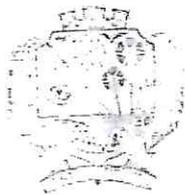
Conforme já mencionado, o município de Santana do Acaraú, não dispõe de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir as ações para realização de uma seleção simplificada de profissionais, Para Preenchimento De 57 vagas junto a Secretaria Do Trabalho E Assistência Social.

A organização desse tipo de processo seletivo exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas educacionais.

Diante disso, a solução encontrada é realizar contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso XV do artigo 75 da Lei Nº 14.133/2021.

A empresa a ser escolhida pela Administração para organizar o certame precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade. Uma instituição organizadora de seleção Pública precisa ser avaliada por sua experiência e capacidade técnica, pois realiza um serviço de alta complexidade técnica.

Como a realização de um Concurso Público ou Processo Seletivo é uma tarefa complexa, que envolve desde a formulação de questões até a gestão logística das inscrições e demais fases do processo, é essencial contratar uma banca especializada para garantir a execução adequada dessas atividades. Assim, ao contratar uma banca



competente, experiente e idônea, com uma reputação ética e profissional sólida, a Administração Pública assegura que o desenvolvimento institucional seja suportado por uma equipe qualificada. A qualidade do pessoal selecionado é crucial para atender às necessidades da Administração desde o início, garantindo que os profissionais possuam as competências necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz e alinhada aos objetivos da instituição.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 57 VAGAS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERVIÇO	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1	38.966,66	38.966,66

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 38.966,66 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste caso, não é possível o parcelamento do serviço referente à realização do processo seletivo, pois ele envolve uma sequência de atividades interdependentes e contínuas, que precisam ser executadas de forma integral e sem divisão.

O processo seletivo para a provimentos de 57 vagas ofertadas pela secretaria do Trabalho e da Assistência social de Santana do Acaraú-Ce abrange diversas etapas, como a elaboração de editais, recebimento de inscrições, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados, todas elas essenciais para o bom andamento da seleção.

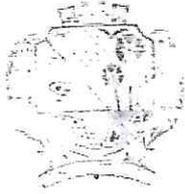
O parcelamento do serviço não seria viável, pois cada uma dessas etapas deve ser executada de forma contínua, respeitando os prazos e a sequência lógica do processo, o que exige um planejamento único e global para garantir a eficácia e a transparência do processo seletivo.

Além disso, fracionar o serviço comprometeria a integridade e a qualidade do processo, prejudicando o cumprimento das normas e a obtenção de resultados confiáveis.

Dessa forma, a execução do serviço será realizada de forma única, sem a possibilidade de parcelamento, garantindo a eficiência, a legalidade e a transparência do processo seletivo para a contratação de profissionais para a administração do Município.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de um processo



seletivo simplificado para preenchimento de 57 vagas junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social deve seguir as fases de DFD (Documento de Formalização da Demanda), Cotação e ETP (Estudo Técnico Preliminar), conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 de licitações públicas do Brasil. É fundamental alinhar os objetivos e requisitos do processo seletivo com a empresa contratada, garantindo transparência, eficiência e qualidade na seleção dos candidatos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo visam assegurar um processo eficiente, transparente e imparcial. Isso garantirá uma execução completa do trâmite, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas, em conformidade com as normas legais.

Pretende-se ainda, qualidade, lisura, eficiência, integridade, economicidade na aplicação dos recursos públicos, utilizando de procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas, com transparência, ética e eficiência, para que o processo se conclua da melhor forma possível, onde a administração municipal possa efetuar as contratações dos servidores aprovados no concurso. Além disso, a contratação também busca minimizar riscos e custos que seriam associados à realização interna do concurso, fortalecendo a credibilidade da administração pública e garantindo a seleção de profissionais qualificados.

O objetivo final é melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, atendendo às necessidades de pessoal de uma forma eficaz e ágil, onde com esta contratação, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Administração Pública, proporcionando um atendimento padronizado e de qualidade a toda população que necessitar usufruir dos serviços;
- Contribuir para a segurança e o bem estar da população, possibilitando a oferta de serviços com excelência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação não implica na ocorrência de impactos ambientais significativos, desde que seguidas todas as normas jurídicas específicas ao presente objeto. Essas medidas jurídicas já garantem que a contratação seja realizada de forma sustentável e compatível com as diretrizes ambientais e sociais pelas autoridades competentes. Assim, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, os impactos ambientais são irrelevantes.

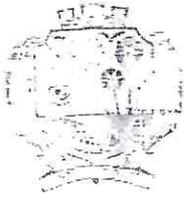
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração de um contrato para a contratação de empresa responsável por um processo seletivo, a administração pública ou qualquer outra organização deve adotar uma série de providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do procedimento. Essas providências podem ser descritas da seguinte forma:

1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico
 - Descrição detalhada do objeto: O termo de referência ou projeto básico deve especificar com clareza as necessidades da administração, os requisitos do processo seletivo, as etapas a serem realizadas, os critérios de avaliação e a qualificação exigida para a empresa contratada.
 - Justificativa da contratação: É importante justificar a necessidade de contratar uma empresa externa para o processo seletivo, considerando a expertise necessária para a execução do serviço e os benefícios que essa contratação trará à administração.
 - Definição das condições de execução: Estabelecer prazos, formas de pagamento, penalidades por descumprimento, entre outras condições.
2. Escolha da Modalidade de Licitação
 - análise da modalidade de licitação: A administração deve escolher a modalidade de licitação apropriada (por exemplo, concorrência, pregão, tomada de preços, etc.), de acordo com o valor estimado da contratação e as exigências legais. No caso de contratações de empresas para serviços, o pregão é a modalidade mais comum.
 - Elaboração do edital de licitação: O edital deve ser redigido de forma clara e objetiva, contendo todos os requisitos necessários para garantir a competitividade e transparência do processo, como os critérios de habilitação, qualificação técnica, financeira e de julgamento.
3. Verificação da Capacidade Técnica da Empresa
 - Exigência de qualificação técnica: A administração deve definir os requisitos técnicos que a empresa contratada



deve atender, como experiência prévia em processos seletivos semelhantes, qualificação de sua equipe técnica, entre outros.

• Certificados e licenças: Caso necessário, a empresa contratada deve apresentar documentos que comprovem sua regularidade, como alvarás, licenças, certidões de débitos, entre outros.

4. Planejamento Orçamentário

• Disponibilidade de recursos: A administração deve verificar se há recursos orçamentários disponíveis para a contratação da empresa e garantir que a despesa seja compatível com as dotações orçamentárias.

• Aprovação da despesa: A contratação deve ser aprovada pela autoridade competente e registrada no sistema de controle orçamentário.

5. Publicação do Edital

• Transparência e publicidade: O edital de licitação deve ser publicado de forma ampla, permitindo a ampla participação das empresas interessadas. A publicação é um instrumento essencial para garantir a publicidade do processo e a transparência da contratação.

6. Análise de Possíveis Conflitos de Interesse

• Verificação de conflitos de interesse: A administração deve tomar providências para evitar qualquer tipo de conflito de interesse que possa comprometer a imparcialidade da contratação, como exigir declaração de que não há vínculos entre os responsáveis pela licitação e as empresas participantes.

7. Estabelecimento de Prazos e Condições para Execução

• Definição de cronograma: O cronograma do processo seletivo, desde a divulgação do edital até a contratação do candidato, deve ser claramente estabelecido.

• Definição de parâmetros de qualidade: Devem ser definidos critérios de qualidade para as etapas do processo seletivo, como as fases de triagem, entrevistas, testes, etc.

8. Avaliação das Propostas

• Comissão de Licitação: Deve ser nomeada uma comissão para avaliar as propostas das empresas participantes, que será responsável por assegurar que o processo se dê de forma transparente e objetiva.

• Critérios de julgamento: Estabelecer critérios claros para julgamento das propostas, levando em consideração a qualidade técnica da empresa, preço e prazos de execução.

9. Formalização do Contrato

• Elaboração do contrato: Após a escolha da empresa vencedora, o contrato deve ser formalizado, detalhando as obrigações da contratada, os prazos, as condições de pagamento e penalidades por descumprimento.

• Assinatura do contrato: Após a análise jurídica e a aprovação do contrato, ele deve ser assinado pelas partes, e a execução pode ser iniciada.

Essas providências visam assegurar que a contratação seja feita de acordo com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

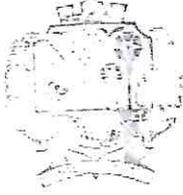
Após análise detalhada dos aspectos técnicos, legais e orçamentários, o estudo conclui que a contratação de empresa especializada para a realização do processo seletivo é viável e recomendada, considerando os seguintes pontos:

1. Justificativa da Necessidade: A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir a execução do processo seletivo de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. A natureza complexa do processo, que demanda conhecimentos específicos em recrutamento e seleção, torna a contratação de uma empresa especializada a melhor opção para assegurar a qualidade e a imparcialidade na escolha dos candidatos.

2. Aspectos Legais e Regulatórios: Foi verificado que todas as exigências legais e regulamentares para a contratação de empresas para processos seletivos estão atendidas, incluindo a necessidade de realização de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações). Além disso, as condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico estão em conformidade com os requisitos legais para a contratação.

3. Capacidade Técnica da Empresa Contratada: A análise de mercado demonstrou que existem empresas qualificadas para a execução do serviço, com experiência comprovada em processos seletivos similares e com a equipe técnica necessária para atender às exigências do processo. Foram levantadas as qualificações técnicas exigidas e a empresa a ser contratada cumpre todos os requisitos.

4. Viabilidade Orçamentária: Foi verificado que os recursos orçamentários necessários para a contratação estão



disponíveis, conforme o planejamento orçamentário da organização. O valor estimado para a contratação está compatível com os custos de mercado, e a execução do contrato não comprometerá as finanças da administração.

5. Modelo de Contratação Adequado: O modelo de licitação escolhido (concorrência, pregão ou outro) é adequado à natureza e ao valor do contrato, garantindo a transparência e a competitividade do processo. Além disso, todos os prazos e condições estabelecidos para a execução dos serviços estão devidamente planejados e alinhados com as necessidades da administração.

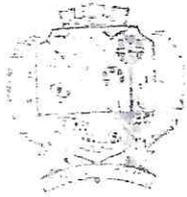
6. Riscos e Mitigações: Identificou-se que os principais riscos associados à contratação, como possíveis falhas na execução do serviço ou não conformidade com os requisitos, podem ser mitigados através da cláusula contratual que estabelece penalidades, acompanhamento contínuo da execução e a exigência de relatórios periódicos.

Portanto, conclui-se que a contratação da empresa especializada para o processo seletivo é plenamente viável e vantajosa, pois atende a todos os requisitos legais, técnicos e orçamentários, contribuindo para a obtenção de resultados eficientes, transparência e a seleção dos melhores candidatos de acordo com as necessidades da administração.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo simplificado é uma prática legítima e muitas vezes necessária para garantir a eficiência e a conformidade de processos seletivos, especialmente em contextos onde a organização interna não possui capacidade ou expertise suficiente para conduzir o processo de forma eficaz. No entanto, sua adequação deve ser avaliada sob diferentes aspectos:

- 1. Legalidade e Conformidade com a Legislação**
A contratação de empresas externas para a realização de processos seletivos deve estar em conformidade com a legislação aplicável, como a Lei nº 14.133/2021, que regula as novas normas de licitações e contratos administrativos. A legalidade da contratação é um pré-requisito essencial, exigindo que a licitação, caso necessária, seja realizada conforme os critérios da modalidade adequada, com critérios transparentes, isonômicos e de ampla concorrência.
No caso de processos seletivos simplificados, que são regidos por normas específicas e podem dispensar algumas formalidades, é importante que a contratação seja feita de maneira justificada, com uma clara demonstração da necessidade da terceirização e da vantagem dessa contratação frente à capacidade interna da instituição.
- 2. Necessidade e Justificativa**
A decisão de contratar uma empresa especializada deve ser baseada na necessidade técnica e operacional, ou seja, quando a instituição não possui estrutura, recursos humanos qualificados ou tempo hábil para realizar o processo seletivo internamente. A justificativa deve ser bem fundamentada, considerando fatores como a complexidade do processo, a quantidade de vagas a serem preenchidas e a necessidade de especialização para garantir a imparcialidade e eficiência do processo.
Além disso, deve ser avaliado se a empresa contratada possui a experiência necessária e a capacitação técnica para a execução dos serviços com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as exigências legais.
- 3. Vantagens e Eficiência**
A contratação de uma empresa especializada pode trazer vantagens significativas, como a economia de tempo, a garantia de um processo bem estruturado e a qualidade dos serviços prestados, sobretudo quando se considera a experiência da empresa com processos seletivos de grande porte ou complexidade.
Além disso, a empresa contratada pode proporcionar a agilidade na execução do processo seletivo, desde a divulgação das vagas até a aplicação das provas e análise de resultados, proporcionando maior segurança e credibilidade aos candidatos e à instituição contratante.
- 4. Custo-Benefício**
O custo da contratação de uma empresa especializada deve ser avaliado cuidadosamente, levando-se em consideração o benefício gerado pela otimização do processo seletivo e a redução de riscos de erros administrativos. A análise de custo-benefício deve ser feita comparando-se os custos diretos e indiretos da contratação externa com os custos de realizar o processo internamente.
É importante que a contratação seja vantajosa para a instituição, sem comprometer o orçamento disponível e garantindo que os valores cobrados pela empresa contratada estejam dentro de padrões de mercado.
- 5. Transparência e Segurança**
A transparência no processo seletivo é um princípio fundamental. A empresa contratada deve garantir que todas as fases do processo sejam claras e de fácil acesso aos candidatos, evitando qualquer tipo de favorecimento ou



manipulação.
Além disso, a segurança das informações dos candidatos deve ser prioritária, com medidas adequadas para proteção de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A empresa contratada deve garantir a confidencialidade de todo o processo, especialmente no que diz respeito à avaliação e classificação dos candidatos.

6. Responsabilidade e Resultados

Por fim, a empresa contratada deve ser responsável pela execução do processo seletivo dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade comprovada. Isso inclui a entrega de resultados claros, justos e bem documentados, assegurando que o processo contribua para a escolha de profissionais qualificados para as vagas disponíveis.

A contratação de uma empresa para a organização, planejamento e realização de um processo seletivo simplificado é adequada e legítima, desde que seja devidamente justificada, observando a necessidade de especialização externa, a legislação aplicável e os princípios de transparência, eficiência e custo-benefício. A decisão de terceirizar o processo deve ser embasada em uma análise técnica e econômica que comprove a superioridade dessa abordagem em relação à realização interna do processo, garantindo a qualidade e a legalidade em todas as etapas do processo seletivo.

Santana do Acaraú-CE, 3 de Dezembro de 2024.

Maria Daniele de Oliveira
Maria Daniele de Oliveira
Equipe de Planejamento

Lígia Santos de Menezes
Lígia Santos de Menezes
Equipe de Planejamento

Erica Maria Goreti de Lima
Erica Maria Goreti de Lima
Equipe de Planejamento

David Willis Carneiro Marques
David Willis Carneiro Marques
Equipe de Planejamento

Ana Klivia de Melo Moura Sabino
Ana Klivia de Melo Moura Sabino
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacaraue/etp>
CHAVE: a6b3deb7793e7532ade2a8934477d3ce

